



LEI N° 6.661, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.286, de 09 de maio de 2019 e dá outras providências. - AVENIDA 16 DE SETEMBRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.286, de 09 de maio de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA 16 DE SETEMBRO**, antiga Rua Projetada Nº 01, o qual tem início entre o lote 21 da quadra Z e a Área Verde 09 da quadra W (Planta 360) e término entre a Área Verde 13 da quadra AV e a Área Verde 32 da quadra CM (Planta 514), constante nos loteamentos VIANA & MOURA XIQUEXIQUE (Planta 360) e VIANA & MOURA XIQUE-XIQUE II, situada no bairro ANDORINHA, nesta cidade de Caruaru – PE. .*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 27 de janeiro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS